Resolução nº : 109/99
Protocolo nº : 47860/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução nº 11968/98, da Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA